

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 897/2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Camaragibe, a comprar bens, contratar serviços e receber doações de interesse municipal junto ao Consorcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE, Associação Pública de Direito Público constituída nos termos do estatuto Social, Anexo Único desta lei.

**Parágrafo único** – Devendo o município de Camaragibe cumprir os dispositivos constantes no estatuto Social do COMUPE, bem como os elencados nos Contratos de Programa e de rateio que vierem a ser assinados.

Art. 2.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para subsidiar o custeio com compras e contratações de serviços por meio do consorcio dos municípios Pernambucanos — COMUPE, quando às obrigações previstas nos Contrato de Rateio, para a inserção de novas dotações orçamentárias na Lei Orçamentária de nº 871 de 07 de dezembro 2021, conforme as seguintes rubricas orçamentárias:

Ação de repasse a consórcio Público:

DOTAÇÃO ORÇA	MENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS
ÓRGÃO	2017 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	201700 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA	04.122.1080 - REPASSE A CONSÓRCIO PUBLICO
PROJETO	1116 - MODERNIZAÇÃO NA ESTRUTURA
ATIVIDADE	FÍSICA DO CONSORCIO PUBLICO
ELEMENTO	4.4.71.70.00.00 – Rateio pela participação em Consócio Publico
VALOR	R\$ 10.000,00
FONTE	01 – Recursos ordinários
PROJETO	2340 - PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO
ATIVIDADE	CONSORCIO PÚBLICO - RATEIO
ELEMENTO	3.1.71.70.00.00 – Rateio pela participação em Consócio Publico
VALOR	R\$ 50.000,00
FONTE	01 – Recursos ordinários
ELEMENTO	3.3.71.70.00.00 – Rateio pela participação em Consócio Publico
VALOR	R\$ 60.000,00
FONTE	01 – Recursos ordinários



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

- Art. 3.º As ações contidas no art.2º desta lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 861 de 04 de outubro de 2021 (LDO).
- **Art. 4.º** Ficam alterados e atualizados nos Anexos do Plano Plurianual 2022-2025, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, aprovados pelas leis nº 861/2021, e Lei Orçamentária Anual de 2022, nº 871/2021 em decorrência do Crédito especial autorizado nesta Lei.
- Art. 5.º -Os créditos especiais autorizados nesta lei serão consignados à estrutura administrativa da Secretaria de Administração no R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), das respectivas unidades orçamentárias e ficando incorporado ao quadro de detalhamento da despesa QDD.
- Art. 6.º As despesas decorrentes da abertura dos presentes créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 da lei nº 4.320/64.
- Art. 7.º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camaragibe-PE, 22 de março de 2022.

Nadegi Alves de Querroz
Prefeita do Município de Camaragibe